



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2024
(em 18 de dezembro de 2024)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 027/2024 DE PAVIMENTAÇÃO
DA RUA HENRIQUE TENFEN, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, com sede na Avenida Sete de Setembro, 1175, Centro, Rio Fortuna/SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 82.926.585/0001-30, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, *Sr. Neri Vandresen*, CPF nº 560.121.019-53, e **SETEP CONSTRUÇÕES S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.665.141/0001-50, estabelecido na Rua Francisco Martinhago, nº 258, Bairro Mina do Mato, Município de Criciúma, representado por seu representante, *Antônio Rafael Isidoro Netto*, CPF nº 027.446.319-90, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e alterações, celebram este aditivo contratual.

JUSTIFICATIVA:

- Considerando o pedido de aditivo de prorrogação do prazo de execução do referido contrato, emitido pela empresa **CONTRATADA**;
- Considerando o disposto no Contrato nº 027/2024;
- Considerando a permissiva legal prevista na Lei 14.133/2021;
- Considerando o Parecer Jurídico deferindo o pedido.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

1ª. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de execução do Contrato Original, celebrado em 03 de julho de 2024, sob nº 027/2024, até o dia 16 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2ª. O prazo de execução do Contrato nº 027/2024 fica prorrogado até 16/02/2025.

Parágrafo Único. A alteração do prazo de execução do Contrato nº 027/2024, dar-se-á por conta das justificativas expostas no Pedido de aditivo e Parecer Técnico do setor de engenharia desta municipalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3ª. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original sob nº 027/2024, celebrado em 03 de julho de 2024, não modificadas por este instrumento.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Rio Fortuna/SC, em 18 de dezembro de 2024.

NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal

SETEP CONSTRUÇÕES S.A.
Contratado

TESTEMUNHAS

SINTIA MILENA BOEING
CPF 038.328.859-27

VANESSA OLIVEIRA SCHUELTER
CPF 070.982.099-29